



Edital ICAC nº. 001/2014

O Presidente do Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que fará realizar **EDITAL DE INSCRIÇÃO**, cujo objeto assim se resume.

1. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROJETOS direcionado às pessoas físicas ou jurídicas, para se apresentarem no programa “**Terça Brasileira**” – **Calendário 2014**.

Tal programa é realizado por meio de apresentações públicas, em espaços pertencentes ou não à Fundação Cultural de Curitiba, como o Teatro Paiol.

As propostas deverão ser exclusivamente na área de MPB, podendo contemplar qualquer dos diversos gêneros e tendências musicais existentes na história, tais como: modinhas, choro, bossa nova, jovem guarda, tropicália, música de raiz, samba, etc.

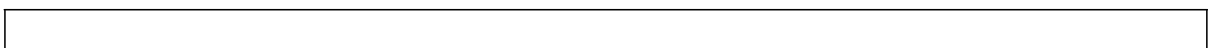
2. **INSCRIÇÃO:** Os documentos para inscrição, exigidos neste Edital, deverão ser entregues na sede do Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC, à Rua Conselheiro Laurindo, no. 273, Curitiba – PR, até as 17h00 do dia 06 de maio de 2014.

3. **EDITAL DE INSCRIÇÃO:** O Edital de Inscrição poderá ser obtido a partir do dia 07 de abril no site do ICAC - www.icac.org.br, ou ainda no site da FCC – Fundação Cultural de Curitiba www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br.

4. **INFORMAÇÕES:** As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste Edital, deverão ser dirimidos por email, dirigidos a nilton@icac.org.br.

Curitiba, 04 de abril, de 2014.

NILTON CORDONI JUNIOR
PRESIDENTE





Edital ICAC nº. 001/2014

1. PREÂMBULO

O Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC comunica que fará realizar **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO NO PROGRAMA “TERÇA BRASILEIRA” CALENDÁRIO 2014**, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento e pontuação dos projetos apresentados.

Para a avaliação dos projetos encaminhados, será convidada uma Comissão Técnica de até 03 (três) integrantes, os quais serão avaliados pelo critério de Maior Pontuação.

2. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

2.1 *Terça Brasileira*

O programa visa divulgar a produção musical, na condição de músicos profissionais, professores e alunos do Conservatório de MPB, além de artistas convidados. Os shows acontecem quinzenalmente nas noites de terça-feira.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão apresentar propostas de inscrições para o **Edital nº 001/2014 – “Terça Brasileira”** grupos musicais formados a partir de duos, com trabalhos comprovadamente reconhecidos pelo público ou pela crítica em determinado gênero/tendência musical, cujo objeto de atuação esteja de acordo com o presente Edital.

3.2 Será permitida a participação de componentes do grupo musical em até 02 (dois) projetos aprovados, *exceto ao proponente*, que só poderá participar do seu projeto proposto.

3.3 Somente poderão participar deste Edital proponentes domiciliados no Município de Curitiba, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano, conforme item 3.4.

3.4 O proponente deverá evidenciar experiência de no mínimo 01 (um) ano na realização e execução de shows/concertos.

3.4.1 Para fins de atendimento deste item, o proponente deverá providenciar a entrega de comprovação do grupo em shows, através de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 01 (um) ano contados retroativamente à data de emissão deste Edital.

3.5 Não serão admitidos como proponentes ou participantes, servidores do Município de Curitiba e integrantes dos quadros da administração direta e indireta, e ainda, agentes públicos portadores de funções gratificadas e/ou cargos comissionados nos diversos órgãos da Administração Pública, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

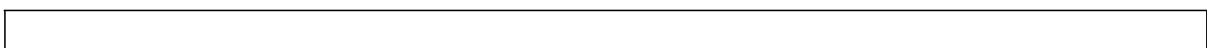
4. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 07 de abril a 06 de maio de 2014, mediante entrega dos documentos constantes no item 4.4, à Rua Conselheiro Laurindo, nº 273, Curitiba – PR, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Edital ICAC nº. 001/2014

- 4.1 Não serão aceitas propostas já aprovadas anteriormente para o mesmo programa.
- 4.2 No envelope de entrega dos documentos deverá constar, na parte externa, o nome do projeto “**Terça Brasileira**” e ainda o nome do proponente do projeto.
- 4.3 No momento da entrega do envelope com documentos exigidos o mesmo deverá estar lacrado e o ICAC emitirá um comprovante de recebimento.
- 4.4 Para a inscrição o proponente deverá entregar os documentos abaixo:
- 4.4.1 Formulário de Inscrição, disponível nos sites www.icac.org.br e www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br.
- 4.4.2 Programa musical, com o mínimo de uma hora de música, discriminando as obras, compositores e arranjadores escolhidos dentro do cenário da música popular.
- 4.4.3 Comprovação de reconhecimento público e/ou crítica – material de divulgação de trabalhos realizados, individualmente ou pelo grupo.
- 4.4.4 Ficha técnica e mapa de palco, adaptável aos locais de apresentação (ver item 6.2), bem como necessidades de produção, tais como, utilização de piano.
- 4.4.5 O proponente deverá encaminhar material de apresentação como: CD e DVD, que serão submetidos à análise e seleção, pela Comissão de Análise de Projetos de Inscrição, designada exclusivamente para este fim. Não serão aceitos vídeos VHS e fitas cassete.
- 4.4.6 Em caso de pessoa física, cópia do RG e CPF, cartão PIS/PASEP ou inscrição no INSS, ISS (se tiver) e comprovante de endereço atualizado do proponente do projeto, quem deverá assinar o contrato de participação, se selecionado. **Esta documentação é obrigatória para a seleção. Documentação complementar será solicitada para a contratação.**
- 4.4.7 Se pessoa jurídica, objeto voltado à área de produção e promoção de eventos culturais, cópia do cartão CNPJ e do contrato social, certidões negativas (Federal/Estadual/Municipal), cópia do RG e CPF do representante legal. **Esta documentação é obrigatória para a seleção e documentação complementar será solicitada para a contratação.**
- 4.4.8 Currículo dos músicos integrantes do projeto.
- 4.4.9 Os documentos solicitados devem ser impressos.
- 4.4.10 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos, projeto ou material de apresentação, acima listados, **desclassificará o projeto.**
- 4.4.11 Os projetos não habilitados podem ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.
- 4.5 Poderão participar da inscrição: grupos e bandas residentes em Curitiba, contendo integrantes de no mínimo 16 anos de idade.
- 4.6 Se menores, deverão ser autorizados por um representante legal e acompanhados por, pelo menos, um responsável na data da apresentação.
- 4.7 A inscrição **não garante** a participação com apresentações na Programação Artística do “Terça Brasileira”.
- 4.8 Caso o proponente tenha fornecido informação falsa ou na hipótese de ocorrência de impedimento absoluto ou temporário ou denúncia que desabone a idoneidade dos mesmos, a inscrição será anulada.





Edital ICAC nº. 001/2014

5. AVALIAÇÃO

5.1 Os Duos, Grupos e Bandas Musicais serão submetidos à avaliação de sua inscrição e projeto por Comissão Técnica capacitada definida para tal fim, composta por até 03(três) profissionais da área.

5.2 Serão selecionados os projetos com nota que atinjam no mínimo 80% (oitenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise de mérito.

5.3 Serão contemplados até 10 (dez) projetos, que obtiverem as maiores notas, sendo de acordo com os seguintes critérios de avaliação abaixo:

5.3.1 O processo de seleção dos projetos será composto por 02 (duas) fases, sendo:

1ª Fase: Análise documental.

2ª Fase: Avaliação de mérito.

- Currículo dos músicos participantes;
- Conteúdo do programa;
- Número de compositores paranaenses envolvidos e
- Ineditismo do projeto.

5.4 Em caso de empate na nota final a classificação será definida através de sorteio realizado pela Coordenadoria de Música Popular Brasileira do ICAC e convidados.

5.5 Os projetos selecionados realizarão os shows no período de junho a novembro de 2014, em datas a serem definidas pela Coordenadoria de Música Popular Brasileira do ICAC, conforme agenda pré-estabelecida para cada uma dos projetos. A programação será realizada na semana de 12 a 16 de maio.

5.6 O resultado será divulgado exclusivamente através dos sites www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br e <http://www.icac.org.br>, dia 19 maio de 2014.

6. OBRIGAÇÕES DO ICAC

6.1 Repassar para o grupo contemplado o valor resultante da bilheteria para o programa “Terça Brasileira”, deduzidos os tributos e ECAD.

6.2 Disponibilizar equipamentos básicos de sonorização, conforme mapa de palco anexo ao projeto, limitados, para o programa “Terça Brasileira”.

6.3 Fornecer os programas e a divulgação eletrônica por meio da assessoria de imprensa do Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC e da Fundação Cultural de Curitiba – FCC.

6.4 Proceder a liberação/pagamentos do ECAD.

6.5 Providenciar a formalização do contrato com os contemplados, estabelecendo as responsabilidades recíprocas.

6.6 Realizar o acompanhamento dos projetos por meio da Produção do ICAC.



Edital ICAC nº. 001/2014

7. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

7.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta a que se refere o projeto contemplado, realizando a apresentação no dia, local e horário definidos pela Coordenadoria de Música Popular Brasileira.

7.2 Atender as normas estabelecidas pela Produção do ICAC, bem como zelar pelo bom nome das Instituições envolvidas.

7.3 Os contemplados não poderão realizar alterações de repertório.

7.4 Em casos excepcionais de alteração entre os integrantes do projeto, o contemplado deverá comunicar oficialmente à Produção do ICAC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento. As alterações serão analisadas pela Coordenadoria de Música Popular Brasileira, que poderá desclassificar o projeto.

7.5 Autorizar a cessão de som e imagem para TVs e rádios que eventualmente solicitem a disponibilização dos mesmos

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do projeto contemplado, quando da elaboração da grade de apresentações, a Coordenadoria de Música Popular Brasileira convidará o próximo classificado, seguindo a ordem de classificação.

8.2 Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para o ICAC.

8.3 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação integral e irrestrita do estipulado no presente Edital.

8.4 Havendo razões superiores o ICAC poderá revogar o presente Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Curitiba Arte – Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC.

Curitiba, 04 de abril, de 2014.

NILTON CORDONI JUNIOR
Presidente



Edital ICAC nº. 001/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA TERÇA BRASILEIRA

1. PROPONENTE DO PROJETO: _____

1.1 Se Pessoa Física (Representante)

NOME			
E-MAIL			
CPF	RG	PIS/PASEP	
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento)			CEP
CIDADE	UF	TELEFONE	CELULAR

1.2 Se Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL			
E-MAIL			
CPF	RG		
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento)			CEP
CIDADE	UF	TELEFONE	CELULAR

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3. PROGRAMA MUSICAL DO PROJETO

4. FICHA TÉCNICA

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA (sonorização de palco)

6. MAPA DE PALCO

7. RELEASE DO PROPONENTE

8. RELEASE DOS DEMAIS INTEGRANTES DO PROJETO



Edital ICAC nº. 001/2014

Anexo

“Terça Brasileira”

RIDER TÉCNICO - ILUMINAÇÃO

- 01 Mesa controladora digital 48/96, protocolo DMX 512, 60 canais+60, 05 submaster com 60 canais cada, mínimo 450 memórias para gravação de cenas, efeitos independentes com monitor VGA ou superior, controle máquina de fumaça, controle de lâmpada estroboscópica;
- 48 Canais de dimer digitais 4Kw x 220V por canal protocolo DMX 512;
- 04 Extensões em 06 vias, bipolares 04x2mm 15 metros;
- 15 Extensões em 01 via, bipolar 02x2mm 15 metros;
- 10 Extensões em 01 via, bipolar 02x2mm 10 metros;
- 12 Grampos de fixação de refletores 1 ½ polegadas;
- 24 Séries 02x2mm e plugs de segurança;
- 15 Paralelos 02x2mm e plugs de segurança;
- 24 Refletores PAR 64 1000W facho 02 casco de alumínio , porta gelatina e grade de proteção;
- 16 Refletores PAR 64 1000W facho 05 casco de alumínio porta gelatina, grade de proteção;
- 12 Refletores PC 1000W220V, lâmpada halógena, porta gelatina, grade de proteção;
- 16 Refletores elipsoidais 36° 1000Wx220V lâmpada halógena HPL, espelho dicróico, corpo em alumínio, porta gelatina, porta gobo, íris e facas;
- 12 Refletores set-light 1000Wx220V com porta gelatina;
- 12 Par led 3 wats;
- 10 Cabos XLR 10 metros;
- 10 Cabos XLR 05 metros;
- 10 Cabos XLR 02 metros;
- 01 Profissional técnico para desempenhar as funções de iluminador (montagem e operação);
- Gelatinas (filtros) e difusores, padrão rosco e/ou lee filters em quantidade e especificações necessárias;

RIDER TÉCNICO - SONORIZAÇÃO

- 01 Mesa de mixagem de áudio com 40 canais de entrada, 10 saídas auxiliares, 03 saídas master LCR;
- 08 Equalizadores estéreos 31 bandas cada um;
- 01 Multi efeito digital;
- 02 Aparelhos de compressor , 4 canais cada;
- 01 Aparelho de reprodução de CD e MP3 profissional;
- 02 Aparelhos de gravação de CD profissional;
- 08 Direct box ativo;
- 08 Direct box passive;
- 20 Microfone dinâmico c/ captação cardióide, c/ resposta de freq. de 50Hz a



Edital ICAC nº. 001/2014

15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, filtro rolloff - sistema shock mount - filtro esférico embutido contra vento e pop;

- 02 Microfones transdutor de condensador com carga permanente, captador de vibrações (contato), com resposta plana e linear;
- 08 Microfones dinâmico c/ captação cardióide, c/ resposta de freq. de 40Hz a 15kHz, ideal p/ vocal e instrumentos;
- 01 Kit microfones especiais para bateria;
- 10 Microfones condensador c/ captação cardióide, c/ resposta de freq. de 20Hz a 20kHz, p/ captação de pratos e cordas;
- 04 Microfones miniatura condensador supercardióide, com haste curta, clamp. para microfonar instrumentos percussivos. captação de 20Hz á 20KHZ;
- 02 Microfones dinâmico c/ captação supercardióide, c/ resposta de freq. de 20Hz a 10kHz ideal p/ microfonar bumbo, baixo acústico e ampl. de baixo;
- 03 Microfone sem fio UHF, multi freqüência;
- 04 Microfones condensador c/ captação supercardióide, c/ resposta de freq. de 50Hz a 20kHz, ideal p/ vocais;
- 25 Pedestais (girafa, com braço pro-long);
- 02 Pedestais para bumbo;
- 06 Garras para microfones;
- 40 Cabos, XLR X XLR com 10 metros cada;
- 01 Multicabo 40 vias, balanceado, de acordo com o local;
- 10 Cabos P10, para instrumentos;
- 08 Caixas de monitor, 03 vias, compactas, 400W;
- 02 Caixas planas, para side, 03 vias com amplificação e processamento, compatíveis com o local, (já existe espaço designado para as caixas);
- 01 Amplificador para contrabaixo, com cabeçote e caixa (uso profissional, excelente estado de conservação e funcionamento);
- 01 Amplificador para guitarra (uso profissional, excelente estado de conservação e funcionamento);
- 01 Bateria completa com dois suportes para prato, com peles novas, bumbo, caixa, chimal, 02 tons e lateral, com banco e tapete preto (uso profissional, excelente estado de conservação e funcionamento).